

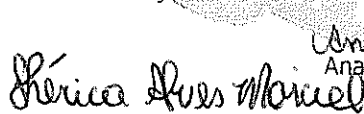
TOMADA DE PREÇOS Nº 0804.01/2022


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL JUNTO A GESTÃO DO SUAS, GESTÃO MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO/AUXÍLIO MAIS BRASIL, CONSELHOS VINCULADOS AO FMAS, PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA.


ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ESCOIMADOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 0804.01/2022

Aos 24 dias do mês de maio de 2022, às 14h:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Meruoca, situada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, no Município de Meruoca – Ceará, reuniram-se, a **PRESIDENTE: Ana Caroline Aguiar Cavalcante** e seus **MEMBROS: Roselayne Karla David de Mesquita** e **Herica Alves Marciel**, para darem continuidade ao processo de julgamento dos documentos de habilitação escoimados referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 0804.01/2022**, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL JUNTO A GESTÃO DO SUAS, GESTÃO MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO/AUXÍLIO MAIS BRASIL, CONSELHOS VINCULADOS AO FMAS, PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA**. Iniciados os trabalhos, a Presidente informou aos presentes que antes que findasse o prazo de 08 (oito) dias úteis previstos no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, para que os representantes das licitantes: **01. STAFF SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 35.979.817/0001-38, sem representante e **02. PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.160.834/0001-67, sem representante, pudessem sanar as pendências que causaram suas inabilitações, por se tratar de caso de inabilitação de todos os participantes, sendo que apenas a licitante **PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO – ME**, sanou as pendências que causaram sua inabilitação em tempo hábil e fora considerada **HABILITADA**. Sendo assim, a Presidente da Comissão declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Nada mais havendo a constar fora encerrada a presente sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitação. Meruoca – CE, 24 de maio de 2022.


Herica Alves Marciel
Membro


Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Presidente


Roselayne Karla David de Mesquita
Membro